

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAv. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br**PORTARIA PROPLAD Nº 107, de 11 de maio de 2026.**

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e a necessidade de aperfeiçoamento da governança das contratações diretas no âmbito institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação emergencial de empresa especializada para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estrutura provisória climatizada destinada ao funcionamento temporário do Restaurante Universitário do Benfica da Universidade Federal do Ceará, incluindo cobertura, fechamento lateral, climatização, instalações elétricas, iluminação, piso e demais elementos necessários à operação do serviço de alimentação estudantil durante o período de interdição do RU do Benfica para execução de obra estrutural.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Universidade Federal do Ceará, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome	SIAPE	Unidade
Natália Lopes Vasconcelos	1872895	Coordenadoria do Restaurante Universitário
Indira Cely Costa da Silva	2220670	Coordenadoria do Restaurante Universitário

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 11/05/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346565** e o código CRC **C89363ED**.
